

## PROCESSO SELETIVO Nº 013/2013

### REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA:

### Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica.

A GUAYI, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01 (uma) Consultoria de Planejamento, 01 (uma) Consultoria de Formação, 01 (uma) Consultoria de Articulação, 01 Consultoria Financeira, 01 (um) Assistente Administrativo(a) e 08 (oito) Agentes de Desenvolvimento Local para compor a equipe técnica do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica" a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do convênio SPM/PR e GUAYI nº 773941/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Guayí.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidas (os) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação, a frequência e o bom rendimento na referida capacitação.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente na cidade de Porto Alegre, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.
- 1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí <u>www.guayi.org.br</u>, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < https://www.convenios.gov.br/portal>.



### 1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/04/2013
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	12/04/2013 a 29/04/2013
Análise dos Currículos Vitae	30/04/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	30/04/2013

#### 2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (uma) Consultoria de Planejamento, 01 (uma) Consultoria de Formação, 01 (uma) Consultoria de Articulação, 01 Consultoria Financeira, 01 (um) Assistente Administrativo(a) e 08 (oito) Agentes de Desenvolvimento Local para compor a equipe técnica do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica" a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do convênio SPM/PR e GUAYI nº 773941/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Guayí.

## 3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. CARGO: Consultoria de Planejamento

**3.1.1. VAGAS**: 01 (uma)

### 3.1.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar, implantar e coordenar o projeto e as atividades da equipe técnica.
- b) Articular parcerias com outras instituições para o bom andamento do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica";

2



- c) Planejar e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"
- d) Planejar e orientar a elaboração e atualização dos fundamentos e conceitos da Economia Solidária e Economia Feminista e de Redes;
- e) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; e
- f) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- **3.1.3. PRÉ-REQUISITOS:** profissional com experiência em planejamento, gestão e gerenciamento de projetos, que possua experiência em economia feminista e economia solidária e implantação e gestão de Redes, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.
- **3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.540,00
- **3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.
- 3.2. CARGO: Consultoria de Formação
- **3.1.1. VAGAS**: 01 (uma)

## 3.1.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- b) Contribuir e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"
- c)Desenvolver as atividades operacionais do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"



- d) Prestar consultoria de formação à Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
  - e) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;
- f) Elaborar metodologia e processos de formação em economia feminista e economia solidária;
- g) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- h) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- **3.1.3. PRÉ-REQUISITOS:** profissional com experiência em economia feminista, economia solidária, execução de projetos sociais, assessoria de gestão e autogestão à Empreendimentos Econômicos Solidários e organização de redes de cooperação e produção, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;
- **3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.415,00
- **3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.
- 3.3. CARGO: Consultoria de Articulação
- 3.3.1. VAGAS: 01 (uma)

## 3.3.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar, coordenar e executar a relação entre os empreendimentos, movimentos sociais, fóruns e instâncias da economia solidária e outros setores afins que irão compor a Rede de Economia Solidária e Feminista;
  - b) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;

guayi@guayi.org.br



- c) Contribuir e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
- d) Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
- e) Prestar assistência técnica à Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
  - f) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;
- g) Elaborar metodologia e processos de formação em economia feminista e economia solidária
- h ) Atuar junto a entidades, instituições, fóruns, governos locais, articulando parcerias e apoios para o desenvolvimento do projeto, nos nove estados;
- i) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- j) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- **3.3.3. PRÉ-REQUISITOS:** Profissional com experiência e participação comprovada no movimento feminista, nas instâncias da Economia Solidária, movimentos sociais e articulação de processos sociais, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.
- **3.3.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.3.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.415,00
- **3.3.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.



3.4. CARGO: Consultoria Financeira

**3.4.1. VAGAS:** 01 (uma)

### 3.4.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
  - b ) Elaborar relatórios financeiros para avaliação e aprovação da Coordenação;
- c) Realizar os atos de prestação de contas previstos no convênio, bem como orientar e executar todos os procedimentos necessários relativos ao SICONV;
  - d) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- e) Contribuir e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
- f) Desenvolver as atividades operacionais do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
- g) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- h) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- **3.4.3. PRÉ-REQUISITOS:** Profissional com experiência em economia feminista e economia solidária, gestão de projetos sociais e processos financeiros, conhecimento e domínio do SICONV (Sistemas de Convênio do Governo Federal) e implantação e gestão de Redes, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.
- **3.4.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.4.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.



3.4.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.415,00

**3.4.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.5. CARGO: Assistente Administrativo(a)

**3.5.1. VAGAS:** 01 (uma)

### 3.5.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica:
  - b) Apoiar as ações da equipe técnica;
  - c) Realizar o planejamento e a execução da gestão administrativa do projeto.
  - d) Gerenciamento de equipe;
  - e) Organização de eventos;
  - f) Elaborar relatórios administrativos e financeiros;
  - g) Organizar os relatórios de prestação de contas;
  - h) Desenvolver as atividades do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;
  - i) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;
- j) Realizar ampla divulgação sobre o funcionamento do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica
- k) Atuar junto a entidades, instituições, fóruns, governos locais, articulando parcerias e apoios para o desenvolvimento do projeto, nos nove Estados
- I) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização
- m) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- **3.5.3. PRÉ-REQUISITOS**: profissional com experiência em gestão e execução de processos administrativos. Organização e arquivamento de documentação, gerenciamento



de equipes, elaboração de relatórios, organização de eventos, domínio de Word, excell e internet, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.

- **3.5.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.5.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.5.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.375,00
- **3.5.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

# 3.6. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Porto Alegre e Região Metropolitana (Três meses)

3.6.1. VAGAS: 03 (três)

3.6.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.6.3. PRÉ-REQUISITOS:** pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou **Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

- **3.6.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.6.5. LOCAL DE TRABALHO** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.6.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00
- **3.6.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

## 3.7. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Porto Alegre e Região Metropolitana (Um mês)

3.7.1. VAGAS: 03 (três)

3.7.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da



construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

- 3.7.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.7.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.7.5. LOCAL DE TRABALHO** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.7.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00
- **3.7.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 01 (um) mês a contar da data da assinatura do contrato.
- 3.8. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Caxias do Sul
- **3.8.1. VAGAS:** 01 (uma)
- 3.8.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades



desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

- 3.8.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.8.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.8.5. LOCAL DE TRABALHO**: Sede operacional do trabalho e o Território de atuação será no município de Caxias do Sul / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual..
- **3.8.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00
- **3.8.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.
- 3.10. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Pelotas
- **3.10.1. VAGAS:** 01 (uma)
- 3.10.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica"; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos

**Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar - Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS - CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

- 3.10.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.10.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.10.5. LOCAL DE TRABALHO**: Sede do Empreendimento Econômico Solidário Vila das Corujas Produções localizado no município de Pelotas / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- .3.10.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 680,00
- **3.10.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.



### 4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

- 4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí <u>www.guayi.org.br</u>, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < https://www.convenios.gov.br/portal>.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do "item 3", será constituído das fases abaixo relacionadas.
- **Fase 1 -** Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no "item 5.2" deste Edital.
- **Fase 2 –** Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

### 5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

- 5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: <a href="mailto:feminista@guayi.org.br">feminista@guayi.org.br</a> com a seguinte identificação no tópico "Assunto da mensagem": "Seleção SPM + Cargo Pretendido";
- 5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referencias de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.
- 5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 29 de abril de 2013.



#### 5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

- 5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;
- 5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) são os seguintes:
- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no "item 03" deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no "item 03" deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

### 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 30 de abril de 2013, a partir das 18 horas.
- 6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no "item 7.3".
- 7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.
- 7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço



4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da
	remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

**Para:** Comissão de Seleção do Projeto "Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica".

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

### 8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação do Projeto e a Equipe Técnica Nacional do Projeto estará instalada na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.
- 9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.
- 9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.
- 9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24



horas subsequentes a publicação da Ata de Seleção para contratação no portal da entidade <a href="https://www.guayi.org.br">www.guayi.org.br</a>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 12 de abril de 2013.

Milton José Pantaleão Jr.

Coordenador Geral